



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.220, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

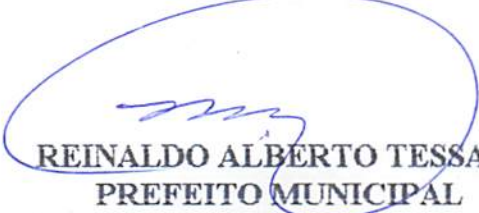
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), suplementar a dotação Orçamentária 0601 1688534.2.006 - Serviços Públicos Municipais - S.E.R.M. -, elemento 3120 - Material de Consumo.

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0601 1688534.2.006 - Serviços Públicos Municipais - S.E.R.M. -, elemento 4120 - Equipamento e Material Permanente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 02 de dezembro de 1997.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DECRETO Nº 1.750 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

RENALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), suplementar a dotação Orçamentária 0001 16882342.002 - Serviços Públicos Municipais - 2.1.15.71 - elemento 4120 - Material de Consumo.

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) será coberto com recursos provenientes da dotação parcial da dotação orçamentária 0001 16882342.002 - Serviços Públicos Municipais - 2.1.15.71 - elemento 4120 - Equipamento e Material Permanente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Santa Cruz da Conceição, 02 de dezembro de 1997.

RENALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registado e publicado com atização nos livros de contabilidade e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Francisco A. Cavallini Baldin
Secretaria da Prefeitura